Resolução nº : 4130/2000
Protocolo nº : 54798/99
Origem : SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA
Interessado : SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.1453/00, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.5415/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA